



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada em trabalhos em altura (alpinismo industrial) para executar serviços de tratamento de estrutura metálica e substituição de painéis de policarbonato do domo (cúpula) de cobertura do edifício sede do TRE/ES.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser executados com técnicas de alpinismo industrial, visto a dificuldade de acesso à toda a estrutura de forma convencional.

2.2. A utilização dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverá obedecer às Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35, do MTE.

2.3. A prestação de serviço compreenderá:

2.3.1. Substituição de cobertura de policarbonato, mantendo a paginação (recorte) atual dos painéis.

2.3.2. Substituição de todos os acessórios de fixação dos painéis, tais como: perfis, gaxetas, cantoneiras, parafusos e isolamento de silicone.

2.3.3. As partes alveolares dos painéis não poderão ficar expostas, devendo ser protegidas (isolamento) por perfis de acabamento.

2.3.4. Especificação dos painéis de policarbonato a serem fornecidas: alveolar, 10 mm, branco leitoso opalescente.

2.4. Tratamento de toda a estrutura metálica de sustentação, procedendo raspagem da pintura (mecânica e manual) dos pontos oxidados e aplicação dos produtos abaixo para o tratamento e recobrimento, inclusive substituir parafusos, arruelas e porcas caso necessário.

2.4.1. Especificação do produto a ser utilizado para tratamento e recobrimento de toda extensão da estrutura metálica: ref. JOTUN JOTAMASTIC 90 – EPOXI, na cor branca.

2.5. Durante toda a execução dos serviços deverá permanecer instalado aparato de proteção (rede ou lona) sob a cúpula a fim de aparar quedas de ferramentas e resíduos provenientes da raspagem da estrutura no hall central da edificação.

2.6. Caso dos painéis retirados não sejam substituídos no mesmo momento, a Contratada deverá realizar cobertura provisória com lona a fim de evitar ação de intempérie no hall central da edificação.

2.7. Executar os serviços no horário de das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em caso de necessidade devidamente justificada, que poderá ser feita aos sábados e domingos com autorização

expressa da Contratante.

3.8. Execução de Teste de Arrancamento, com emissão de Laudo Técnico completo, com ART, dos pontos de ancoragem dos edifícios Sede e Anexo do TRE-ES que serão utilizados nos serviços, conforme mapeamento contido nos Adendos I 1144224 e II 1144225 (CADERNOS TÉCNICOS).

2.8.1. Deverão ser utilizados, no mínimo, 02 (dois) pontos de ancoragem para cada dispositivo de descida como redundância de segurança.

2.8.2. Teste de Arrancamento é o procedimento de inspeção e revisão da resistência de um determinado aparato instalado em um ponto de ancoragem, prevenindo assim a ocorrência de acidentes por queda de altura. Os procedimentos de inspeção devem seguir os parâmetros da NBR 16325-2, e ser realizado por profissional habilitado.

2.8.3. O objetivo do Teste de Arrancamento é constar a conformidade com as Normas Regulamentadoras Aplicáveis dos pontos de ancoragem instalado para fins de realização de serviços em altura de um modo geral, com intuito de garantir a segurança do trabalhador designado à tarefa.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1. Painéis de policarbonato: para recobrimento de uma área de 120 m<sup>2</sup>, recortados em conformidade com a paginação atual.

3.2. Estrutura metálica de sustentação: o volume de serviço deverá ser mensurado mediante visita técnica ou através da análise dos projetos apresentados no Adendo III do Termo de Referência.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Diversas empresas podem prestar o serviço em questão, comum e disponível no mercado.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 88.500,00 , conforme apuração registrada em documentos próprios pela Seção de Compras.

### **6. PARCELAMENTO DO OBJETO**

6.1. Entendemos que o objeto desta contratação não poderá ser parcelado.

### **7. POSICIONAMENTO COMCLUSIVO**

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

### **8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

## 9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

PROBABILIDADE

BAIXA  MÉDIA  ALTA

IMPACTO

BAIXO  MÉDIO  ALTO

DANO: INDISPONIBILIDADE DO VEÍCULO

Ação Preventiva: Executar a contratação

SAO

Ação de Contingência: Executar nova contratação

SAO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BRASIL MAIA FILHO, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1225088** e o código CRC **D7685659**.

0002473-47.2024.6.08.8000

1225088v3